DECRETO Nº 4.906, 08 de outubro de 2014

Dá nova redação ao artigo 5º do Decreto nº 2.106, de 25 de agosto de 1989.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de reajustamento de valor para uso de prédio público municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 5º do Decreto nº 2.106, de 25 de agosto de 1989, com redação dada pelo Decreto nº 3.852, de 15 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º. Pelo uso das dependências do Velório Municipal, a permissionária pagará o preço público de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), por velório efetivado, recolhendo à Tesouraria municipal até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao vencido".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE OUTUBRO DE 2014

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal